

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”.

Responsável pela Demanda: Roberto Eduardo Lamari – Diretor Geral – EPL.
e-mail: roberto.lamari@itapevi.sp.leg.br

Tel.: (11) 4141-4472 (Ramal:222)

1. OBJETO

Aquisição de retroprojektor visando que o equipamento atenda às necessidades de projeção visual para apresentações, conferências e eventos educacionais ou corporativos da Escola do Parlamento de Itapevi.

2. NATUREZA DO OBJETO

Bem de consumo comum.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação com base no **Art. 75, II da Lei federal 14.133/21.**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição do retroprojeto é uma medida necessária e justificada, fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na **Resolução 23/2023** da Câmara Municipal de Itapevi. Além disso, vale ressaltar que o retroprojeto atualmente presente na sala de aula da EPI, encontra-se **inoperante, e mesmo com diversas intervenções do setor de informática da CMI, verificou-se a impossibilidade de conserto do referido equipamento.**

Esta aquisição é essencial para atender às necessidades institucionais, promovendo melhorias significativas nas atividades de ensino e apresentações realizadas pela instituição.

Além disso, revigora-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) enfatiza a importância da tecnologia educacional como meio para aprimorar o ensino e a aprendizagem.

5. QUANTIDADE

Para a presente compra estima-se a aquisição de **1 (um)**, retroprojeto.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER FORMALIZADA A CONTRATAÇÃO

01/08/2024.

7. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a presente aquisição o valor de **R\$ R\$ 8.833,33** (oito mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

8. FISCAL E GESTOR

Gestor do Contrato: RUBENS PAZINATO CORREA

E-mail: rubens.correa@itapevi.sp.leg.br

Telefone: (11) 4141-4472 – ramal 222.

Fiscal Técnico: RENÊ TAPLIGIANI SALINA

E-mail: rene.salina@itapevi.sp.leg.br

Telefone: (11) 4141 -4472 – ramal 273.

Submeto o Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Itapevi, 20 de maio de 2024.

Roberto Eduardo Lamari

Procurador Legislativo – Diretor Geral EPI.

ETP - Atualizado Nº 31/2024 - Processo 15/2024 Documento assinado digitalmente em 20/06/2024, PROTOCOLO 529/2024 - 20/06/2024 19:14 - PROCESSO 15/2024. Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: A8HB-ZEK1-7538-4J15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

▪ INTRODUÇÃO

O presente estudo visa identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, nos termos da legislação vigente.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ART.140, INCISO I - Resolução 23/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

A aquisição do retroprojeto é uma medida necessária e justificada, fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução 23/2023 da Câmara Municipal de Itapevi. Além disso, **vale ressaltar que o retroprojeto atualmente presente na sala de aula da EPI, encontra-se inoperante, e mesmo com diversas intervenções do setor de informática da CMI, verificou-se a impossibilidade de conserto do referido equipamento.**

Esta aquisição é essencial para atender às necessidades institucionais, promovendo melhorias significativas nas atividades de ensino e apresentações realizadas pela instituição.

Além disso, revigora-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) enfatiza a importância da tecnologia educacional como meio para aprimorar o ensino e a aprendizagem.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PAC -2023 ART.140, INCISO II -
Resolução 23/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

A compra do retroprojektor está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. De acordo, com Art. 6º, Inciso XXIII: Define-se bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. **O retroprojektor se enquadra nessa definição, permitindo a realização de uma licitação com critérios claros e objetivos.**

A justificativa para a ausência do presente objeto no Plano de Contratações Anuais (PAC-2023) pode ser fundamentada pela necessidade de que surgiu **devido à quebra e inoperância do atual retroprojektor alocado na sala de aula da EPI**. Nestes termos, é de extrema importância do equipamento para a continuidade da ministração de forma efetiva e com excelência nas dependências da Escola do Parlamento.

Isto posto, solicita-se o remanejamento e adequação orçamentária do PAC vigente para o atendimento desta demanda extraordinária.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO- ART.140, INCISO III - Resolução 23/2023

Visando o estabelecimento das **qualificações mínimas necessárias** para adequada da aquisição do aparelho de retroprojektor, o qual se enquadra com bem de uso comum. Deste modo, **a futura aquisição este deve atender aos requisitos abaixo especificados:**

- Luminosidade: Mínimo de 3.000 lúmens
- Resolução: Full HD (1920x1080)
- Conectividade: HDMI, USB, VGA, Wi-Fi
- Tecnologia de Projeção: DLP ou LCD
- Vida Útil da Lâmpada: Mínimo de 5.000 horas em modo econômico
- Garantia: Mínimo de 12 meses
- Compatibilidade: Deve ser compatível com diversos formatos de mídia e dispositivos
- Contraste: Contraste mínimo de 10.000:1
- Aspecto Nativo: 16:9

Além disso, na aquisição do retroprojektor deve ser observado, os aspectos específicos abaixo:

- **Durabilidade e Manutenção:** O equipamento deve ser robusto e de fácil manutenção, com garantia mínima de 12 meses para garantir continuidade das atividades sem interrupções.

- **Sustentabilidade:** Preferência por modelos que utilizem tecnologias de baixo consumo energético e que sejam fabricadas com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental
- **Portabilidade:** Deve ser leve e fácil de transportar, permitindo seu uso em diferentes locais dentro da instituição.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que o **retroprojektor** atenda às **necessidades específicas da Escola do Parlamento de Itapevi**, fornecendo uma ferramenta **eficaz e eficiente para a realização de suas atividades educacionais e corporativas**.

IV- ESTIMATIVA E QUANTIDADE DE ACORDO COM ART.140 DA RESOLUÇÃO 23/2023, INCISO IV, DA CMI:

Para a presente compra estima-se a aquisição de **1 (um)**, retroprojektor.

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO, DE ACORDO COM ART.140 DA RESOLUÇÃO 23/2023, INCISO V, DA CMI:

a) Solução 1: Locação por período de Uso



b) Solução 2: Aquisição de Retroprojektor em Comodato (Contrato em anexo)

Fonte: <https://mpmt.mp.br/transparencia/include.php?action=consultar&id=25&tipo=3&mes=0&ano=0&especie=&numEdital=&objetofor=projektor&razsocfor=&docfor=>

c) Solução 3: Aquisição em Definitivo de Projetor:

Nesta toada, a **solução 3 de aquisição em definitivo do retroprojeto**r demonstra-se economicamente mais vantajosa por se incorporar em definitivo a patrimônio da CMI. Tendo em vista a peculiaridade do objeto a ser adquirido opta-se **pela modalidade de dispensa de licitação com base no Art. 75, II da Lei federal 14.133/21.**

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM ART.140 DA RESOLUÇÃO 23/2023, INCISO VI, DA CMI:

De acordo com as diretrizes determinadas pela legislação e regulamentações pertinentes, como a Resolução 23/2023 e a Lei 14.133. Abaixo, segue mapa de preços para a aquisição de um retroprojeto, considerando a necessidade de realizar uma pesquisa de mercado eficaz e transparente.

▪ **Comparativo de Preços e Condições:**

Modelo	Fornecedor	Preço Unitário (R\$)	Condições de Pagamento	Prazo de entrega (dias úteis)
A	Empresa X	8.500,00	30% de entrada + 3x sem juros	15
B	Empresa Y	9.200,00	20% de entrada + 4x sem juros	20

C	Empresa Z	8.800,00	50% de entrada + 2x sem juros	10
---	-----------	----------	----------------------------------	----

Análise de Viabilidade:

- **Custo-Benefício:** O Modelo A apresenta o menor custo unitário, porém com um prazo de entrega intermediário. O Modelo B, apesar de ser o mais caro, oferece melhores condições de pagamento e maior vida útil da lâmpada. O Modelo C possui um preço intermediário e o menor prazo de entrega, mas exige um maior desembolso inicial.
- **Recomendação:** Considerando o custo-benefício e a urgência da necessidade, o Modelo C da Empresa Z é recomendado para oferecer um bom equilíbrio entre preço, especificações técnicas e prazo de entrega.

A aquisição do retroprojetor deve ser realizada com base na análise detalhada dos preços, condições de pagamento e prazos de entrega, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Escola do Parlamento de Itapevi. **A escolha do Modelo C da Empresa Z é a mais vantajosa, atendendo às especificações técnicas fáceis e proporcionando uma entrega rápida para solucionar a inoperância do equipamento atual.**

Notas:

- Descrição do Produto: Especificações técnicas mínimas exigidas.
- Quantidade: Número de unidades a serem adquiridas 1 (um).
- Fornecedores X, Y e Z: Propostas de preços obtidas de diferentes fornecedores.

- Média de Preços: Calculada com base nos preços coletados dos fornecedores.

Observações: Considerações relevantes sobre a pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada com base na descrição do objeto, seu quantitativo, caracterização das fontes consultadas, série de preços encontrados, e método estatístico aplicado para a definição do valor estimado, conforme orientações da Resolução 23/2023.

- Este mapa de preços serve como referência para a aquisição de um retroprojetor, garantindo a transparência e eficiência do processo de seleção, em conformidade com as normativas vigentes.

Neste sentido, após a análise dos referidos orçamentos estima-se o valor médio de contratação fica estimado em: **R\$ 8.833,33**

Tendo em vista, o baixo valor estimado da aquisição do retroprojetor **não é necessário manter sigilo dos valores da aquisição**, pois não haverá prejuízo na garantia de competitividade, integridade e economicidade do processo. Esta medida está devidamente justificada e aprovada em conformidade com as diretrizes previstas pela Lei 14.133/2021 e Resolução 23/2023.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, DE ACORDO COM ART.140 DA RESOLUÇÃO 23/2023, INCISO VII, DA CMI:

A solução para a aquisição de retroprojetores para a Câmara Municipal de Itapevi segue um processo metódico e estruturado, conforme delineado na Resolução 23/2023-Itapevi-SP e 'Lei 14133/21', que visa abordar a construção de um Mapa de riscos, assim como a modalidade de licitação sugerida conforme descrito a abaixo:

Mapa/ Matriz de Risco

Tipo de Risco	Descrição	Mitigação
Riscos Ambientais	Consumo de energia, produção de resíduos eletrônicos, uso de recursos naturais.	Inclui requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens.
Riscos Operacionais	Possibilidade de falhas técnicas no retroprojektor.	Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante ou fornecedor.
Riscos Financeiros	Possibilidade de custos elevados na aquisição ou manutenção.	Realizar levantamento de valor médio de mercado e considerar opções de negociação ou comodato.
Riscos Legais	Necessidade de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Resolução 23/2023.	Garantir que a compra seja realizada de maneira transparente e eficiente.
Riscos de compatibilidade	O retroprojektor pode não ser compatível com diversos formatos de mídia ou especificações técnicas.	Especificar requisitos técnicos claros, como luminosidade mínima de 3.000 lúmens, resolução Full HD, etc.
Riscos de Sustentabilidade	A contratação pode não estar alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	Garantir que a contratação do diálogo com os ODS, especialmente em termos de sustentabilidade e eficiência energética.
Riscos de Implementação	Possibilidade de atrasos na entrega do retroprojektor.	Estabelecer prazos claros e deliberações contratuais para atrasos.
Riscos de Qualidade	O retroprojektor adquirido pode não atender às expectativas de qualidade e desempenho.	Definir padrões de desempenho e qualidade objetivamente no edital.
Riscos de Interdependência	Possibilidade de dependência de outras contratações que não possam ocorrer conforme planejado.	Verifique se há contratações interdependentes e planejadas de acordo.
Riscos de Transparência	A contratação não pode ser realizada de maneira transparente.	Assegurar a devida publicidade de compra e seguir os ditames legais da Lei nº 14.133/21 e Resolução 23/2023.

A aquisição do retroprojektor é justificada pela necessidade urgente de melhorias educacionais, com especificações técnicas avançadas e opções de aquisição economicamente vantajosas, tal processo deve ocorrer na modalidade **da dispensa de licitação com base no Art. 75, II da Lei federal 14.133/21.**

**VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DE ACORDO COM ART.140 DA
RESOLUÇÃO 23/2023, INCISO VIII, DA CMI:**

Tendo em vista a própria característica do objeto a ser adquirido **não é viável o parcelamento de contratação**

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS DE ACORDO COM
ART.140 DA RESOLUÇÃO 23/2023, INCISO IX, DA CMI:**

O Objetivo da contratação é garantir maior **eficiência durante a apresentação das aulas realizadas na sala de aula da Escola**, utilizando-se de equipamentos que possam contribuir para um **melhor aproveitamento dos discentes durante a apresentação do conteúdo das aulas**.

**X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO DE ACORDO COM ART.140 DA
RESOLUÇÃO 23/2023, INCISO X, DA CMI:**

Tendo em vista o que determina a Resolução 23/2023, é importante que antes da execução da referida aquisição, seja verificada **as condições de instalações e todo o cabeamento que liga o retroprojetor ao computador que dá origem as imagens projetadas no aparelho em questão**. Além disso, todos os servidores lotados na EPI, receberão orientações básicas para o correto manuseio do aparelho a ser adquirido.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES DE ACORDO COM

ART.140 DA RESOLUÇÃO 23/2023, INCISO XI, DA CMI:

Dentro do respectivo exercício de 2024, **não há contratação interdependente** com a aquisição com o retroprojektor.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da aquisição de um retroprojektor podem incluir o consumo de energia durante seu uso, a produção de resíduos eletrônicos ao final de sua vida útil, e o uso de recursos naturais e emissões associadas à sua fabricação.

Visando mitigar os impactos ambientais o futuro retroprojektor deve incluir requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e **refugos a qual ficará a cargo do gestor e fiscal do contrato designados.**

Portanto, embora não detalhados especificamente para retroprojetores, é necessário considerar importância dos impactos ambientais e as medidas de mitigação em aquisições públicas.

Além da observância da questão da sustentabilidade, fato é que a futura contratação dialoga plenamente com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, contemplados na Agenda 2030 da ONU, especificamente os descritos abaixo:

- 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos; e,
- 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Isto posto, é necessário que a futura contratada observe em suas práticas dos referidos ODS, visando a utilização de embalagens biodegradáveis e as boas práticas de sustentabilidade.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dentro do PAC -2023, elaborado pela Administração Superior da Câmara Municipal de Itapevi e a Gestão da Escola do Parlamento declara-se viável a execução da futura licitação conforme pesquisa desenvolvida neste ETP e dos resultados obtidos, conforme futura adequação orçamentária do PAC- 2023.

- RISCOS QUE EVENTUALMENTE PODEM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A NO AQUISIÇÃO DO RETROPROJETOR PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS DA EPI.

- a) **Urgência na Execução:** A execução da demanda é configurada como urgente, pois subsidia a execução de atividades ligadas a própria função institucional da EPI.
- b) **Responsabilidades Operacionais e de Custos:** A operacionalização e os custos referentes ao transporte do retroprojektor são de responsabilidade da contratada. Falhas na observância dessas responsabilidades podem afetar a entrega do equipamento em termos de tempo e qualidade.

ANEXO I – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO- CMI



PORTARIA Nº 476/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Câmara Municipal de Itapevi elaborou o Plano Anual de Contratações – PAC de 2024, em cumprimento ao inciso VII e parágrafo 2º do artigo 12 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com o parágrafo 1º do artigo 20 da Resolução nº 33/2022, vigente no âmbito deste Poder Legislativo;

Considerando que o Plano Anual de Contratações – PAC tem como finalidade a centralização das contratações pretendidas pelo órgão durante o ano subsequente, culminando na economia em escala¹, na maior transparência das contratações que serão feitas no período, permitindo o planejamento das empresas interessadas, o que amplia a competitividade e a economicidade;

Considerando que essa ferramenta permite que sejam aperfeiçoados aspectos ligados ao planejamento e gestão interna de compras e prestação de serviços, reduzindo o número de processos licitatórios, além de servir como fomento ao desenvolvimento econômico local, por permitir que as microempresas e empresas de pequeno porte tenham acesso a essas informações e consigam se programar com antecedência para as licitações futuras,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o Plano Anual de Contratações – PAC para o exercício de 2024, constante no anexo I.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 01/01/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 12 de dezembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias

¹ VÁRIOS AUTORES. Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentadas por Advogados Públicos/organizador Leandro Sarai – 2. Ed. – São Paulo: Editora JusPodivm, 2022.

Anexo I

Setor requisitante:	Objeto do Pedido:	Dotação Prevista:	Quadrimestre Previsto para a Contratação:	Valor Mensal Previsto:	Valor Anual Previsto:
Escola do Parlamento	Alimentação (PEL e Vereador Mirim)	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 55.000,00
	Transporte (PEL e Vereador Mirim)	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 100.000,00
	Biblioteca Legislativa	4.4.90.52.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 15.000,00
	Cursos	3.3.90.36.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 150.000,00
	Cursos - Parte Patronal INSS	3.1.90.13.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 30.000,00
	Boechat - medalhas e honrarias	3.3.90.30.00	2º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 5.000,00
	Material Gráfico	3.3.90.30.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 11.470,00
	Cursos EAD	3.3.90.39.00	3º Quadrimestre	R\$ 1.466,67	R\$ 17.600,04
	Curso de Mestrado	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 92.000,00
	Apólice de Seguro das obras de arte	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 15.000,00
Cerimonial	Quadros / Manutenção Museu	3.3.90.30.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 5.000,00
	Gráfica	3.3.90.30.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 25.000,00
	Medalhas	3.3.90.30.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 20.000,00
	Libras	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00
Ouvidoria	Molduras	3.3.90.30.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 25.000,00
	Material Gráfico	3.3.90.30.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 47.160,00
	Prêmio de Boas Práticas de Cidadania nas Escolas	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 10.000,00
	Mensageria	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
Controle Interno	Plataforma de Protocolo	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ 4.166,66	R\$ 50.000,00
	Sistema Informatizado	3.3.90.40.00	1º Quadrimestre	R\$ 4.604,63	R\$ 55.255,56
Procuradoria	Monitoramento Publicações	3.3.90.40.00	2º Quadrimestre	R\$ 43,33	R\$ 519,96
	Livros Judiciários	4.4.90.52.00	3º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 1.000,00
RH	Auxílio Alimentação e Refeição	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 2.552.850,66
	CIEE	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	Sistema Informatizado	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ 6.854,62	R\$ 82.255,44
	Certificados Digitais	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 5.000,00
	Equipamento para Confecção de Crachá	4.4.90.52.00	2º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 10.000,00
Cipa	Material Gráfico	3.3.90.30.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 6.000,00
	Uniforme CIPA	3.3.90.30.00	2º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 3.000,00
	Cursos Específicos	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 3.000,00
	EPI's	3.3.90.30.00	2º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 2.000,00
Administração	Manutenção Preventiva das Cabines do Transformador	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 9.750,00
	Seguro Predial	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 6.656,94
	Locação de Veículos	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ 11.770,00	R\$ 141.240,00
	Serviço de Copa	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ 5.489,43	R\$ 65.873,16
	Serviços de Limpeza e controle de Acesso	3.3.90.39.00	3º Quadrimestre	R\$ 49.527,05	R\$ 594.324,60
	Serviços de Monitoramento	3.3.90.39.00	3º Quadrimestre	R\$ 8.997,50	R\$ 107.970,00
	Manutenção de Elevadores	3.3.90.39.00	3º Quadrimestre	R\$ 1.390,00	R\$ 16.680,00
	Manutenção de Ar Condicionado	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$ 13.451,82	R\$ 161.421,84
	Desinsetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$ 1.580,00	R\$ 4.560,00
	Fornecimento de Combustível	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	Fornecimento de energia (ENEL)	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
	Fornecimento de Água e Esgoto (SABESP)	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
	Manutenção e Zeladoria	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 200.000,00
	Recarga e Manutenção de Extintores	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 1.500,00
	Ampliações e Reformas	4.4.90.51.00	1º Quadrimestre	R\$ -	R\$ 96.713,37
TI	Prestação de serviço de IP dedicado	3.3.90.40.00	2º Quadrimestre	R\$ 10.379,69	R\$ 124.556,28
	Locação de Computadores (Notebook)	3.3.90.40.00	1º Quadrimestre	R\$ 4.341,00	R\$ 52.092,00
	Locação de Computadores (Padrão)	3.3.90.40.00	3º Quadrimestre	R\$ 35.309,00	R\$ 423.708,00
	Manutenção de equipamentos de informática	3.3.90.40.00	2º Quadrimestre	R\$ 4.780,00	R\$ 57.360,00
	Manutenção do sistema de telefonia	3.3.90.40.00	2º Quadrimestre	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00
	Locação de equipamentos de impressão	3.3.90.40.00	1º Quadrimestre	R\$ 61.542,44	R\$ 738.509,28



	Microsoft 365	3.3.90.40.00	1º Quadrimestre	R\$	14.529,88	R\$	217.308,56
Comunicação	Produção de Conteúdo Audiovisual	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$	-	R\$	500.000,00
	Associação Brasileira de Comunicação Pública	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$	-	R\$	450,00
	Serviços Gráficos	3.3.90.30.00	1º Quadrimestre	R\$	-	R\$	25.000,00
	Adobe	4.4.90.52.00	2º Quadrimestre	R\$	-	R\$	14.900,00
	Agência Publicidade	3.3.90.39.00	3º Quadrimestre	R\$	-	R\$	1.037.600,99
	Manutenção do Site	3.3.90.40.00	1º Quadrimestre	R\$	8.333,33	R\$	100.000,00
Arquivo	Guarda de Documentos	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$	2.246,74	R\$	26.960,92
	Aquisição de Normas ISO/ABNT	3.3.90.30.00	2º Quadrimestre	R\$	-	R\$	2.372,70
Licitação	Diário Oficial	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$	6.000,00	R\$	72.000,00
	S/A O Estado	3.3.90.39.00	1º Quadrimestre	R\$	416,67	R\$	5.000,00
	Sistema Informatizado	3.3.90.40.00	1º Quadrimestre	R\$	4.447,65	R\$	60.000,00
	Banco de Preços	3.3.90.40.00	2º Quadrimestre	R\$	-	R\$	43.460,00
Expedição	Correios	3.3.90.39.00	2º Quadrimestre	R\$	1.000,00	R\$	12.000,00
Almoxarifado	Material de Escritório	3.3.90.30.00	2º Quadrimestre	R\$	5.000,00	R\$	60.000,00
	Material Descartável	3.3.90.30.00	2º Quadrimestre	R\$	-	R\$	58.195,00
	Material de Higiene e Limpeza	3.3.90.30.00	2º Quadrimestre	R\$	-	R\$	25.000,00
	Material de Copa e Cozinha	3.3.90.30.00	2º Quadrimestre	R\$	-	R\$	46.807,00
	Água Mineral	3.3.90.30.00	2º Quadrimestre	R\$	-	R\$	18.100,00
	Material Gráfico	3.3.90.30.00	1º Quadrimestre	R\$	-	R\$	50.000,00
	Sistema Informatizado	3.3.90.40.00	1º Quadrimestre	R\$	2.982,54	R\$	35.790,48
Processo Legislativo	Indexação de Leis	3.3.90.40.00	2º Quadrimestre	R\$	3.099,00	R\$	12.396,00
	Painel Eletrônico	3.3.90.40.00	2º Quadrimestre	R\$	11.106,30	R\$	133.275,60
	Processo Digital	3.3.90.40.00	1º Quadrimestre	R\$	11.331,35	R\$	135.976,20
Contabilidade	Sistema Informatizado	3.3.90.40.00	1º Quadrimestre	R\$	6.000,00	R\$	72.000,00
Patrimônio	Sistema Informatizado	3.3.90.40.00	1º Quadrimestre	R\$	1.674,41	R\$	20.092,92
	Mobilário	4.4.90.52.00	1º Quadrimestre	R\$	-	R\$	100.000,00
Publicação	Gerenciador Diário do Legislativo	3.3.90.40.00	2º Quadrimestre	R\$	156,75	R\$	1.881,00

Total Estimado de Contratações/Aquisições em 2024: R\$ 9.532.382,50

Total da Folha de Pagamento em 2024: R\$ 32.626.210,70

Total do Orçamento em 2024: R\$ 42.158.593,20

ANEXO II - COTAÇÕES (LEVANTAMENTO DE MERCADO)

Cotação do Projetor

1. Projetor BenQ TH685P, HDR, 3500 Lúmens, Full HD



Descrições técnicas:

- **Luminosidade**
- 3.500 ANSI Lúmens
- **Contraste**
- 10.000:1
- **Resolução**
- 1920x1080 (Full HD)
- **Aspecto Nativo**
- 16:9
- **Ambiente**
- Corporativo, Igrejas
- **Recursos**
- Blackboard Mode, Full HD 3D, HDR, Keystone Vertical, Lens Shift Vertical
- **Fonte de Luz**
- Lâmpada
- **Duração Max.**
- 15.000 Horas
- **Tecnologia**
- DLP x 1
- **Ruído**
- 29.0 dB

- Fabricante
- **BenQ**

- **Garantia**
- Oficial Fabricante 3 Anos

- **Acessórios**
- Controle Remoto, Cabo de Energia, Manual do Usuário
- **PAINEL DE CONEXÕES**
 - 2 x HDMI (HDMI Type-A) Audio, Video Input
 - 1 x VGA (DE-15/DB-15) Video Input
 - 1 x VGA (DE-15/DB-15) Video Output
 - 1 x 1/8" / 3.5 mm Mini Audio Input
 - 1 x 1/8" / 3.5 mm Mini Audio Output
 - 1 x USB 2.0 (USB Type-A) Power Output
 - 1 x RS-232 (DE-9/DB-9) Control

Distância de Trabalho : 1.0 - 7.5 Mt's
Medidas A x L x P : 10 x 30 x 23 Cm's
Peso : 4.15 Kg's

- **Preços unitários:** R\$ 9.975,00
- **Descontos por quantidade, se aplicável:** 5% off
- **Prazo de entrega:** 28 dias
- **Condições de pagamento:** Boleto à vista, Boleto 28 dias, Boleto Parcelado, Cartão de Crédito, Depósito Bancário vista, Proposta à Vista, Proposta a Prazo.
- **Informações sobre frete, se aplicável:** Frete Seguro
- São Paulo - capital
- R\$ 190,09

- **Informações relevantes da empresa:** Global Projetores
- [CNPJ: 06.002.035/0001-46](https://cnpj.gov.br/06.002.035/0001-46)
- Av. Paulista, 171, 4 Andar
- Bela Vista
- CEP 01311-904
- São Paulo
- SP
- Brasil
- **Contato:** [3003-0878](tel:3003-0878)
- **Email:** comercial@globalprojetores.com.br
- **Nome do responsável:** EDUARDO VIEIRA

2. Projetor Epson PowerLite FH52+, 4000 Lumens, WUXGA, HDMI, Wi-Fi - V11H978021



Descrições técnicas:

- **Sistema de projeção:** Tecnologia Epson 3LCD de 3 Chips
- **Modo de projeção:** Frontal / Posterior / Teto
- **Painel LCD:** 0,61 polegada (C2fine)
- **Método de projeção:** Matrix ativa TFT de polissilício
- **Número de pixels:** 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3
- **Brilho em cores:** Saída de luz colorida: 4.000 lumens
- **Brilho em branco:** Saída de luz branca: 4.000 lumens
- **Razão de aspecto:** 16:9
- **Resolução nativa:** Full HD
- **Tipo de lâmpada:** 230W UHE
- **Duração da lâmpada:**
 - 5.500 horas (normal)
 - 12.000 horas (Eco)
- **Correção de Keystone:**
 - Vertical: -30° +30°
 - Horizontal: -30° +30°
 - Razão de contraste: Até 16.000:1
 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores
- **Geral:**
 - Temperatura de uso: 5°C a 40°C <41°F a 104°F>
 - Dimensões: 309 mm x 90 mm x 282 mm (largura x altura x profundidade)
 - Peso: 3,1 Kg
 - Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança
 - Garantia: 3 anos *
- **Lente de projeção:**
 - Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual)
 - Número F: 1,51-1,91
 - Tamanho da tela: 30" a 300" (0,87 m - 14,41 m)
 - Distância Focal: 18,2 mm - 29,2 mm
 - Razão de zoom: 1 - 1,6
 - Tampa da lente: Slide lens shutter
- **Conectividade padrão:**
 - Entrada para computador x 1 D-sub15 pin
 - RCA Vídeo In Amarelo x 1
 - HDMI x 2
 - Entrada Áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1)

- Usb Tipo A (para módulo wireless)
 - Usb Tipo B (para atualização de Firmware)
 - Módulo wireless integrado
 - Wi-Fi Certified? Miracast
-
- **Alto-falante:**
 - Mono: 16W x 1
 - Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB
-
- **Energia:**
 - Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz
-
- **Consumo de energia:**
 - 100V-120V: 345 (Normal) - 235 (Eco)
 - 220V-240V: 327 (Normal) - 225 (Eco)
-
- **O que está na caixa:**
 - Projetor
 - Controle remoto
 - Pilhas para o controle remoto, AA x 2
 - Cabo de energia (1,8 m)
 - Cabo para computador (1,8 m)
 - Guia de instalação
 - Garantia
-
- **Preços unitários:** R\$ 7.899,90
 - **Descontos por quantidade, se aplicável:**
 - **Prazo de entrega:** Em até 8 dias úteis
 - **Condições de pagamento:** R\$ 7.899,90 no boleto, R\$ 7.899,90 no pix, R\$ 8.338,79 no cartão, em até 12x de R\$ 694,90 sem juros
 - **Informações sobre frete, se aplicável:** Expresso Sul – Sudeste, R\$ 25,00 Frete Grátis
-
- **Qualquer outra informação relevante:** COPYRIGHT © IFONTECH 2021
 - **CNPJ:** 20.834.014/0001-18
 - **Contato:** [19 3090-3093](tel:193090-3093)
 - **Email:** contato@ifontech.com.br
 - **Nome dos responsáveis:** RODRIGO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, THALES DE ROSSI, IVAN FELIX DA FONSECA.

3. PROJETOR BENQ TK700, UHD, BRANCO, 9H.JPK77.17L



Descrições técnicas:

- **Marca:** Beng
- **Sistema de projeção:** DPL
- **Modelo:** 9H.JPK77.17L
- **Tela:** Brilho (ANSI lumens): 3200
Resolução nativa: 4K UHD (3840×2160)
Proporção nativa: 1899-12-31
Taxa de contraste (FOFO): 10,000:1
Cor da tela: 30-bit (1.07 bilhões de cores)
Fonte de luz: Lâmpada
Vida da Fonte de Luz: a. Normal 4000 hrs, b. ECO 10000 hrs, c. SmartEco 8000 hrs, d. LampSave 15000 hrs
- **Óptico:**
Razão de lançamento: 1.127~1.46
Relação de zoom: 1.3x
Quaresma: $F/\# = 1.94 \sim 2.12$; $f = 11.9 \sim 15.5$ mm
Compensação da projeção (altura total): 110%
Ajuste da deformação: 2D, (Auto) Vertical ± 30 graus; Horizontal ± 30 graus
- **Modo de Imagem:** Modo Cobertura 709: 95%
3D, Brilhante, Cinema, Game, HDR, Jogo HDR, HDR10, HLG, Sala de estar, Desporto, Uti.
- **Compatibilidade:** Atraso na entrada: 16.7 ms (1080P 60Hz), 16.7 ms (4K 60Hz), 4.2 ms (1080P 240Hz), 8.3 ms (1080P 120Hz) Suporte de resolução: VGA (640 x 480) para 4K UHD (3840 x 2160)
Frequência horizontal: 15K~135KHz
Frequência de varredura vertical: 23~120H
- **Interface de E/S:** Entrada HDMI: HDMI-1 (2.0b/HDCP2.2), HDMI-2 (2.0b/HDCP2.2)
USB Tipo A: (x1), USB Tipo A-1 (2.0/Fonte de Alimentação1.5A)
Entrada RS232 (DB-9pinos): (x1)

- **Áudio:** Altofalante: (x1), Câmara 5W
Saída de áudio (mini tomada 3.5mm): (x1)
HDMI Audio Return: Sim, eARC, Dolby Atmos
- **Atmosfera:** Temperatura operacional: 0~40C
Fonte de alimentação: CA 100 a 240 V, 50/60 Hz
Consumo de energia típico (110V): 310W
Consumo de energia em espera: <0.5W
Ruído acústico (Típ./Eco.)(dB): 34/28 dBA
- **Acessórios:** Telecomando com pilhas: RCV013
Cabo de alimentação (por região): x1 (1.8M)
Guia de início rápido: (x1) 21L
Cartão de garantia (por região): Sim
- **Dimensões (LxAxP):** 312 x 110 x 246 mm
- **Preços unitários:** R\$ 11.399,90
- **Condições de pagamento:** À vista e cartão de crédito
- **Prazos de entrega:** R\$ 0,00 - Ícaro - de 1 a 7 dias úteis
- **Informações relevantes da empresa**
- **CNPJ:** 09.376.495/0001-22
- **E-mail:** sac@pichau.com.br
- **Contato:** (47) 3305-5150
- **Nomes dos responsáveis:** MAYRA SELENE BORGES,
PAULO ALBERTO BAZAM JUNIOR, JOAO CARLOS PICHAU.

DOE-MPMT

Ano 2022 - N.: 662 (10/03/2022)

9 de 14

CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Parágrafo Único. Fica designado o servidor **Alexandre Rocha Rafael**, Assistente Ministerial, matrícula nº 7049, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, como fiscal substituto para os casos de ausência legal do titular, respondendo pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato pelo período em que se der a substituição.

Art. 2º Para os casos de substituição dos fiscais designados por esta portaria, o Departamento de Aquisições deverá ser comunicado para a adoção das necessárias providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2022.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral

PORTARIA N.º 075/2022-DG

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no procedimento Gedoc: 20.14.0001.0000149/2022-83,

RESOLVE:

Suspender, a partir de 12/01/2022, por necessidade de serviço, o gozo de 13 (treze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício 2020/2021, concedidas pela Portaria n.º 039/2022-DG ao servidor FRANCOIS FERNANDO SALES DE SOUZA, Assessor de Procurador, matrícula n.º 007383, os quais serão usufruídos a partir de 18/04/2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2022.

RICARDO DIAS FERREIRA

Diretor-Geral

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003329/2021-71. **Espécie:** Contrato nº 26/2022. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** METDATA

ETP - Atualizado Nº 31/2024 - Processo 15/2024 Documento assinado digitalmente em 20/06/2024, PROTOCOLO 529/2024 - 20/06/2024 19:14 - PROCESSO 15/2024. Para ver o arquivo original acesse: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: A8HB-ZEK1-7538-4J15

DOE-MPMT

Ano 2022 - N.: 662 (10/03/2022)

10 de 14

TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ nº 28.584.157/0003-92. **Objeto:** Fornecimento de projetor de imagem, visando atender às demandas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e suas unidades administrativas, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2022 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 172.197,90 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 20079900/20099900, Natureza de Despesa: 44905200, Fonte de Recurso: 100/300/240/640, **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 07 de março de 2022, **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Carlos Eduardo Pereira - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0000621/2022-46, **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 85.240.869/0001-66. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2022, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 09 de março de 2022, bem como a autorização de alteração do prazo de comprovação de certificação dos profissionais contratados, constante no item 7.5.12, do Termo de Referência, acrescentando o item 2.8 na CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO do Contrato 16/2022 e atualização da tabela do item 7.5.13, do Termo de Referência diante da descontinuidade de algumas certificações **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.000, Fonte de Recurso: 100 / 300 / 240 / 640, **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 08 de março de 2022, **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Alcides de Brida Neto - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0003329/2021-71, **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 12/2022, **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ nº 28.584.157/0003-92. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de projetor de ima[1]gem, visando atender às demandas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e suas unidades administrativas, especificado no Item 01 da DESCRIÇÃO DOS ITENS do Termo de Refe[1]rência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022. **Valor registrado:** R\$ 245.997,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 20079900/20099900, Natureza de Despesa: 44905200, Fonte de Recurso: 100/300/240/640, **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura, **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 07 de março de 2022, **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Carlos Eduardo Pereira - Representante da empresa fornecedora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0004566/2020-43, **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2021, **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 04.841.288/0001-88. **Objeto:** Retificação da quantidade descrita no item 11 da subcláusula 1,2, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 149/2021, em razão da sua incorreção, **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 09 de março de 2022, **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Gaby Soares De Oliveira Cestari - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0000621/2022-46, **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021, **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 85.240.869/0001-66. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2021, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 09 de março de 2022, bem como a autorização de alteração do prazo de comprovação de certificação dos profissionais contratados, constante no item 7.5.12, do Termo de Referência, acrescentando o item 2.8 na CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO do Contrato 127/2021 e atualização da tabela do item 7.5.13, do Termo de Referência diante da descontinuidade de algumas certificações **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.000, Fonte de Recurso: 100 / 300 / 240 / 640, **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 08 de março de 2022, **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Alcides de Brida Neto - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ITEM 3 – TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Escola do Parlamento “Dr. Osmar de Souza”.

Responsável pelo Termo de Referência: Roberto E. Lamari – Diretor Geral – EPI.

e-mail: roberto.lamari@itapevi.sp.leg.br

Tel.: (11) 4141-4472 (Ramal:222)

1. OBJETO

Aquisição de retroprojektor visando que o equipamento atenda às necessidades de projeção visual para apresentações, conferências e eventos educacionais ou corporativos da Escola do Parlamento de Itapevi.

2. NATUREZA DO OBJETO

Bem de consumo comum.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação com base no Art. 75, II da Lei federal 14.133/21 visando a continuidade do serviço público.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição do retroprojeto é uma medida necessária e justificada, fundamentada na **Lei nº 14.133/2021** e na **Resolução 23/2023** da Câmara Municipal de Itapevi. Além disso, vale ressaltar que o retroprojeto atualmente presente na sala de aula da EPI, encontra-se **inoperante, e mesmo com diversas intervenções do setor de informática da CMI, verificou-se a impossibilidade de conserto do referido equipamento.**

Esta aquisição é essencial para atender às necessidades institucionais, promovendo melhorias significativas nas atividades de ensino e apresentações realizadas pela instituição.

Além disso, revigora-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) enfatiza a importância da tecnologia educacional como meio para aprimorar o ensino e a aprendizagem.

5. QUANTIDADE

Para a presente compra estima-se a aquisição de **1 (um)**, retroprojeto.

6. VIGÊNCIA

Os prazos do contrato operarão da seguinte forma:

- Prazo de entrega de **até 30 dias, após emissão da Autorização de Fornecimento e a vigência de até 60 dias.**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de retroprojetores para a Câmara Municipal de Itapevi segue um **processo metódico e estruturado**, conforme delineado na **Resolução 23/2023-Itapevi-SP** e **Lei 14133/21**, visa abordar a construção de Mapa de riscos, assim como a modalidade de licitação sugerida, conforme descrito a abaixo:

Mapa/ Matriz de Risco

Tipo de Risco	Descrição	Mitigação
Riscos Ambientais	Consumo de energia, produção de resíduos eletrônicos, uso de recursos naturais.	Inclui requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens.
Riscos Operacionais	Possibilidade de falhas técnicas no retroprojektor.	Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante ou fornecedor.
Riscos Financeiros	Possibilidade de custos elevados na aquisição ou manutenção.	Realizar levantamento de valor médio de mercado e considerar opções de negociação ou comodato.
Riscos Legais	Necessidade de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Resolução 23/2023.	Garantir que a compra seja realizada de maneira transparente e eficiente.
Riscos de compatibilidade	O retroprojektor pode não ser compatível com diversos formatos de mídia ou especificações técnicas.	Especificar requisitos técnicos claros, como luminosidade mínima de 3.000 lúmens, resolução Full HD, etc.
Riscos de Sustentabilidade	A contratação pode não estar alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	Garantir que a contratação do diálogo com os ODS, especialmente em termos de sustentabilidade e eficiência energética.
Riscos de Implementação	Possibilidade de atrasos na entrega do retroprojektor.	Estabelecer prazos claros e deliberações contratuais para atrasos.
Riscos de Qualidade	O retroprojektor adquirido pode não atender às expectativas de qualidade e desempenho.	Definir padrões de desempenho e qualidade objetivamente no edital.
Riscos de Interdependência	Possibilidade de dependência de outras contratações que não possam ocorrer conforme planejado.	Verifique se há contratações interdependentes e planejadas de acordo.
Riscos de Transparência	A contratação não pode ser realizada de maneira transparente.	Assegurar a devida publicidade de compra e seguir os ditames legais da Lei nº 14.133/21 e Resolução 23/2023.

A aquisição do retroprojektor é justificada pela **necessidade urgente de melhorias educacionais**, com especificações técnicas avançadas e opções de aquisição economicamente vantajosas, tal processo deve

ocorrer na modalidade da **dispensa de licitação com base no Art. 75, II da Lei federal 14.133/21.**

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O aparelho de retroprojektor a ser adquirido deve atender aos requisitos abaixo especificados:

- Luminosidade: Mínimo de 3.000 lúmens
- Resolução: Full HD (1920x1080)
- Conectividade: HDMI, USB, VGA, Wi-Fi
- Tecnologia de Projeção: DLP ou LCD
- Vida Útil da Lâmpada: Mínimo de 5.000 horas em modo econômico
- Garantia: Mínimo de 12 meses
- Compatibilidade: Deve ser compatível com diversos formatos de mídia e dispositivos
- Contraste: Contraste mínimo de 10.000:1
- Aspecto Nativo: 16:9

Além disso, na aquisição do retroprojektor deve ser observado, os aspectos abaixo:

- **Durabilidade e Manutenção:** O equipamento deve ser robusto e de fácil manutenção, com garantia mínima de 12 meses para garantir continuidade das atividades sem interrupções.

- **Sustentabilidade:** Preferência por modelos que utilizem tecnologias de baixo consumo energético e que sejam fabricadas com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental
- **Portabilidade:** Deve ser leve e fácil de transportar, permitindo seu uso em diferentes locais dentro da instituição.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que o retroprojetor atenda às necessidades específicas da Escola do Parlamento de Itapevi, fornecendo uma ferramenta eficaz e eficiente para a realização de suas atividades educacionais e corporativas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Reparação de Vícios e Defeitos:** A contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- Comprovação de Regularidade Fiscal:** A fornecedora/fabricante deve comprovar a manutenção das condições de habilitação, incluindo a regularidade fiscal.

- c. **Verificação de Especificações Técnicas:** O retroprojektor deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas no termo de referência. A verificação será realizada no ato da entrega, e qualquer discrepância resultará na recusa do produto.
- d. **Responsabilidade pelo Transporte:** A operacionalização e os custos referentes ao transporte do retroprojektor são de responsabilidade da contratada. Falhas na observância dessas responsabilidades podem afetar a entrega do equipamento em termos de tempo e qualidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento conforme entrega, no valor, na forma e nas condições estabelecidas em contrato;
- b) Fornecer as informações, documentos, dados e diretrizes de seu alcance, quando solicitados pela CONTRATADA, e quando necessários ou úteis à execução dos serviços contratados;
- c) Promover a fiscalização do presente contrato, atestar o recebimento em termos das entregas, quando este estiver em acordo com as diretrizes estabelecidas;
- d) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, qualquer suspensão, interrupção, alteração unilateral ou anormalidade verificada na execução do contrato, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a

segurança e a qualidade dos produtos licitados e sua execução dentro do prazo pactuado; e

- a. Sem prejuízo da utilização de suas prerrogativas, garantir à (s) CONTRATADA(S) **todos os direitos e garantias constitucionais e legais concernentes aos contratos administrativos regidos pelo direito público.**

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da compra do retroprojektor serão realizadas por:

- **Gestor:** Rubens Pazinato Correa, Chefe de Seção
- **Fiscal:** Renê Tapligiani Salina, Assistente Legislativo

Esses responsáveis foram designados para a execução do contrato conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, **e suas obrigações legais referendam os Art. 17 e Art.18 da Resolução 23/2023 da Câmara Municipal de Itapevi.**

12. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a compra do retroprojektor é de **R\$ 8.833,33.**

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento para a compra do retroprojektor deverão seguir as disposições legais e os termos especificados no Estudo

Técnico Preliminar (ETP) e na legislação vigente. As condições são as seguintes:

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e por meio de apresentação de nota fiscal eletrônica

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista que a aquisição do retroprojektor não está prevista no PAC 2023, desta Edilidade sugere-se a **referida adequação orçamentária para a legalidade da aquisição do respectivo objeto.**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A8HBZEK175384J15>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A8HB-ZEK1-7538-4J15

